



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1.478 de 07 de novembro de 2018

Altera valores no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018, altera a Lei n° 1.472/2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei;

Art. 1º Fica alterado o valor da Ação Departamento Administrativo, no anexo I - Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal n° 1.411 de 20 de dezembro de 2017 - PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

Art. 2º Fica alterado o valor da Ação Departamento Administrativo, no anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n° 1.412/2017 de 20 de dezembro de 2017 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

Art. 3º Fica corrigido no art. 3º da Lei Municipal n° 1.472/2018 a expressão "3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS" relativo a descrição da natureza de despesa vinculado a conta de despesa 945 e valor de R\$ 75.000,00, passando a vigorar com a seguinte redação "4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO", mantidos todos os demais termos conforme segue:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R\$ 75.000,00
004 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.128.0002.2017 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE RECURSOS HUMANOS
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
00945 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 186.643,68 (Cento e oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R\$ 186.643,68
004 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.128.0002.2017 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE RECURSOS HUMANOS
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
00945 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

Art. 5º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação de recursos vinculados na seguinte conta/fonte:

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

CONTA DE RECEITA / DESCRIÇÃO / ID/FONTE / VALOR

1.9.2.2.99.1.1.99.03.00.00.00 Restituição de Valores Pagos ao INSS
00000 E Recursos Ordinários (Livre)

R\$ 186.643,68

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 07 de novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado no

Nº

De

Folha

Diário Oficial MP
00000/1628
8/11/18
00000

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br